

EDITAL Nº 05/2022-PPG-Agro / UEPG

Seleção ao Pós-Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPG-Agro) torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para candidatos ao Pós-Doutorado, em conformidade com a Resolução CEPE Nº 018, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Contribuir ao projeto **Monitoramento Hidrossedimentológico em Microbacia Hidrográfica e Encosta no Alto Rio Tibagi, Paraná**, convênio 129/2017 Fundação Araucária - UEPG, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEPG (PPG-Agro), área de concentração **Ciência do Solo e Recursos Ambientais**: quantificar o escoamento superficial, a produção de sedimentos e o transporte de solutos em escala de megaparcela, com e sem a prática mecânica de terraceamento agrícola; derivar parâmetros específicos para modelar a transformação da chuva em escoamento; avaliar, ao longo do tempo, o impacto do terraceamento agrícola sobre os indicadores físicos, químicos e microbiológicos do solo; avaliar o impacto do terraceamento agrícola sobre os indicadores de qualidade da água; colaborar com o gerenciamento das atividades realizadas a campo e laboratório; divulgar os resultados obtidos.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Para a candidatura ao Pós-Doutorado, o candidato deverá solicitar sua inscrição via e-mail do PPG-Agro (mesagro@uepg.br), anexando a seguinte documentação:

- a) Documentos Pessoais (RG e CPF), em um único arquivo em formato PDF;
- b) Diploma de doutorado ou certificado de cumprimento de todos os requisitos necessários ao título de doutor, em um único arquivo em formato PDF;
- c) Currículo no modelo da plataforma Lattes do CNPq com documentação dos últimos quatro (4) anos (somente comprovação de vinculação institucional, produção intelectual e experiência didática), em um único arquivo em formato PDF;
- d) Histórico Escolar em curso de mestrado e doutorado credenciados pela CAPES, que comprovem que o candidato tenha cursado, com aprovação, disciplina na área de Física do Solo e Hidrologia ou Conservação do Solo e da Água;
- e) Projeto de Pesquisa com, no máximo, 20 páginas, incluindo plano de trabalho contendo cronograma de atividades durante o período de pós-doutoramento, em um único arquivo em formato PDF;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas entre 17/03/2022 e 27/03/2022, posteriormente homologadas pela Comissão de Seleção de Pós-Doutorado, composta por três professores do PPG-Agro.

3.1.1. A documentação deve ser encaminhada ao PPG-Agro pelo e-mail mesagro@uepg.br;

3.1.2. A qualificação do candidato para desenvolver a pesquisa será analisada com base na relevância e aderência das suas atividades de pesquisa e publicações ao projeto descrito no item 1.1.

3.1.3. A Comissão de Seleção de Pós-Doutorado apreciará o projeto e aprovará ou não a proposta considerando a relevância e aderência ao projeto descrito no item 1.1.

3.1.4. Após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPG-Agro, o candidato terá prazo de três (03) dias úteis para apresentar recurso.

3.2. Critérios de Seleção dos candidatos

- a) Análise de currículo. Terá caráter eliminatório (de acordo com o item 3.1.2 e caso não sejam encaminhados os comprovantes) e classificatório (de acordo com a pontuação de cada candidato). Será atribuído maior peso para

atividades de pesquisa e/ou publicações relacionadas ao projeto descrito no item 1.1.

- b)** Análise do Projeto. Terá caráter eliminatório (de acordo com o item 3.1.3) e classificatório.
- c)** Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa, caso a comissão julgar necessária. Neste caso, orientações serão repassadas oportunamente. Existe a possibilidade desta entrevista/defesa ser feita a distância (via *Google Meet*). Terá caráter classificatório.
- d)** A nota em cada quesito varia de 0,0 a 10,0. A nota final será obtida pela média das notas parciais, considerando-se os seguintes pesos:
 - *Curriculum vitae*: Peso 35%.
 - Projeto de pesquisa: Peso 35%.
 - Entrevista/Defesa do projeto: Peso 30%. Caso a Comissão considerar não ser necessária a etapa da Entrevista/Defesa do projeto de pesquisa, a nota do *Curriculum vitae* terá peso de 50% e a nota do Projeto de Pesquisa terá peso de 50%.

4. DAS ATIVIDADES

- 4.1.** As atividades do pós-doutorado terão início logo após a homologação da aprovação pelo colegiado do PPG-Agro.
- 4.2.** Ao pós-doutorando, sob responsabilidade do seu professor supervisor, será facultada a oferta de disciplinas e/ou trabalho de monitoria/prática docente em disciplinas já ofertadas pelo supervisor na pós-graduação.

5. DO TEMPO

- 5.1.** O pós-doutorando terá 12 meses, com possibilidade de prorrogação de 12 meses, para conclusão do seu projeto de pesquisa.

6. DO ENCERRAMENTO

- 6.1.** Ao término do estágio, o pós-doutorando deverá entregar um Relatório Final ao supervisor, que, após sua aprovação, deverá encaminhar ao Colegiado do PPG-Agro para deliberação e homologação.

7. DA EMISSÃO DE CERTIFICADO

- 7.1.** A ata de homologação do término do estágio de pós-doutorado e um ofício expedido pelo PPG-Agro serão encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UEPG para emissão do certificado de pós-doutorado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O pós-doutorando receberá uma bolsa da Fundação Araucária de R\$ 4.100,00 mensais por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, e ficará sob a supervisão da Profa. Neyde Fabíola Balarezo Giarola, docente permanente do PPG-Agro, e coordenadora do convênio 129/2017 Fundação Araucária – UEPG.
- 8.2.** O pós-doutorando não poderá acumular bolsa de qualquer outra natureza ou manter vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista da Chamada Pública 01/2017 - Programada Rede Paranaense de Apoio à Agropesquisa e Formação Aplicada (Fundação Araucária / SETI-PR / SENAR-PR).
- 8.3.** A inobservância do disposto neste edital, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando implicará no encerramento das suas atividades e sujeitará infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPG-Agro.

Ponta Grossa, 16 de Março de 2022.

Universidade Estadual de Ponta Grossa